



CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

RESULTADO PARCIAL DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS AO PLEITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PLEITO DO CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (CELGBT+) - BIÊNIO 2025-2027

ENTIDADE	SITUAÇÃO
Associação Comunitária, Cultural e de Apoio Social – Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros (Núcleo Estadual Espírito Santo)	Habilitada
Associação Diversidade, Resistência e Cultura - ADRC	Habilitada
Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD	Habilitada
Associação Núcleo Pedra	Habilitada
Coletivo Revolucionário e Socialista LGBTI+ (CORES)	Habilitada
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES	Habilitada
Fórum Municipal de Cidadania LGBTI da Serra	Habilitada
Fórum Municipal LGBTQIA+ de Baixo Guandu	Habilitada
Fórum Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Mulheres Transexuais, Homens Trans do Espírito Santo – Fórum Estadual LGBT+ do ES	Habilitada
Fórum Municipal em Defesa da Cidadania de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais e Mais (LGBTQIA+) de Vitória - Gabi Monteiro	Habilitada
Instituição/Coletivo Juventude de Terreiro Espírito Santo	Habilitada
Instituto de Fortalecimento e Empoderamento da População Negra + Diversidade (FEPNES + Diversidade)	Habilitada
LGBT Socialista – Espírito Santo	Habilitada
LGBTI+MST/ES	Habilitada
Movimento Participa no Espírito Santo	Habilitada
Rede Gay	Habilitada
Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV e AIDS - RNP+ES	Habilitada
TransEncruzilhadas	Habilitada

ENTIDADE	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Colorindo	Não habilitada	Edital Item 2 2.2
Coletivo Juventude de Axé	Não habilitada	Edital Item 2 2.2
Coletivo Feminista Classista Ana Montenegro - Espírito Santo (CFCAM-ES)	Não habilitada	Edital Item 2 2.2
Sinestesia - Criatividade Coletiva	Não habilitada	Edital Item 2 2.2



CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

Conforme EDITAL CELGBT+ES Nº 001/2025, no item 5.2:

As/Os instituições/coletivos que tiverem indeferida a sua inscrição para concorrer ao pleito, e quiserem recorrer da decisão, poderão fazê-lo nos dias 04 e 05 Novembro de 2025. Os recursos serão analisados nos dias 06 e 07 de Novembro de 2025.

FILIPE COSTA VIEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FILIPE COSTA VIEIRA
PRESIDENTE (CONSELHO CELGBT+)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 03/11/2025 14:38:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/11/2025 14:38:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FILIPE COSTA VIEIRA (PRESIDENTE (CONSELHO CELGBT+) - SEDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JP0ZJ0>